

**LEI MUNICIPAL N.º 1.237/2000**

Que dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o Cargo do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

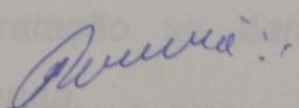
Art.1º - Fica ampliado o número de vagas para o Cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DAI – 04, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, pertencente ao Grupo de Direção e Assistência Intermediária, conforme Quadro a seguir:

CARGO	Nº VAGAS	AMPLIAÇÃO	Nº VAGAS ATUAL
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	15	10	25

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do Artigo Primeiro da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2.000.


ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL